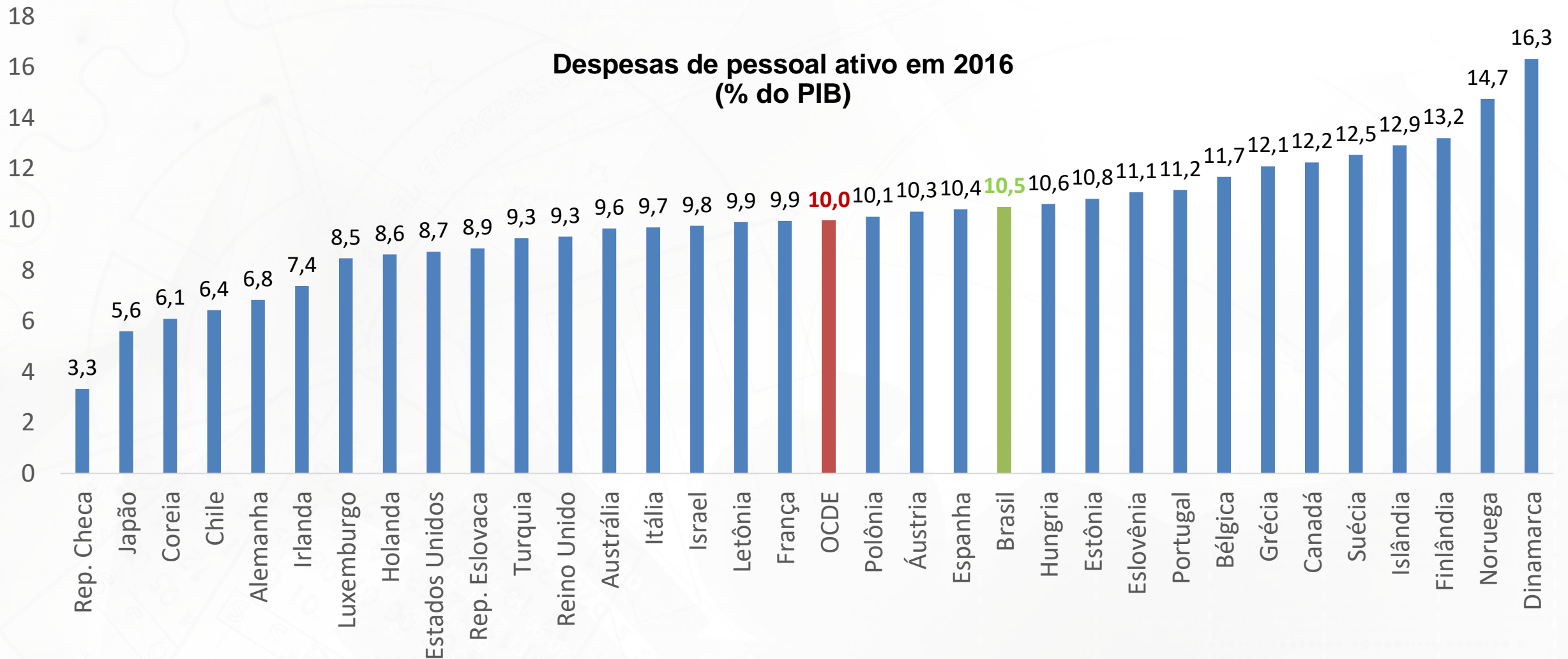


Regulamentação do Teto Remuneratório Constitucional

Dyogo Henrique de Oliveira

Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Brasil gasta mais com pessoal do que a média da OCDE

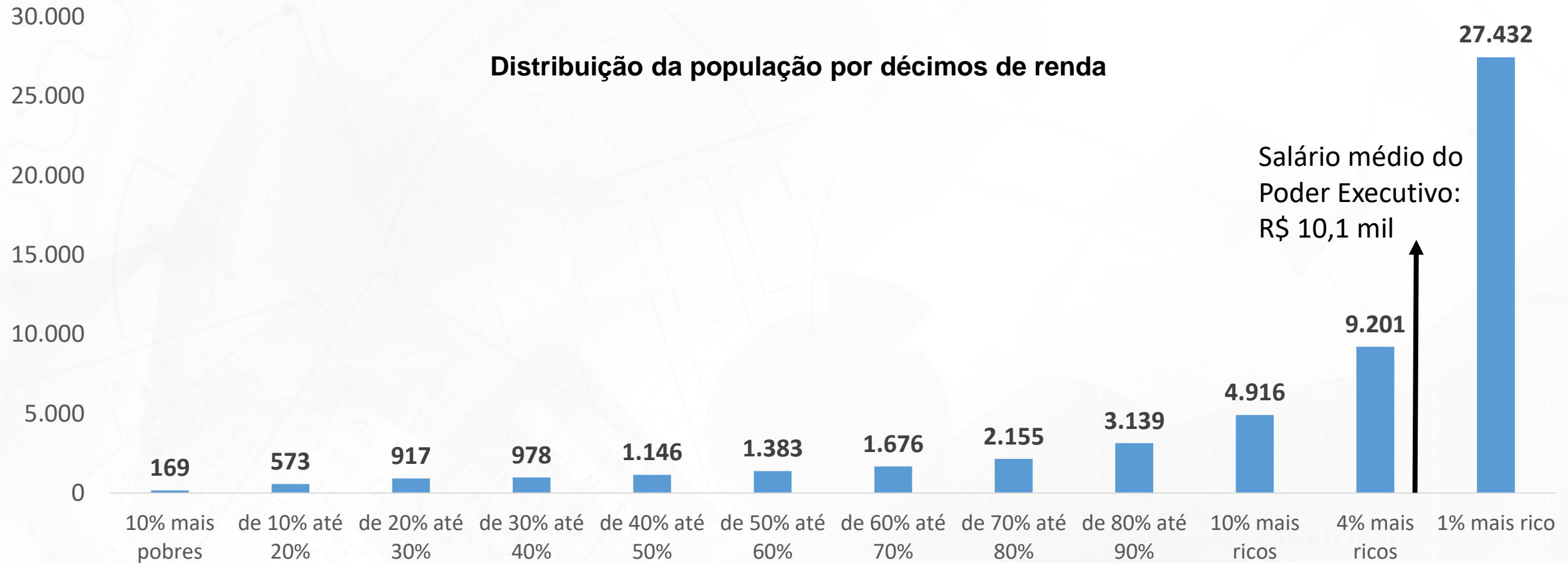


Poder Executivo tem a menor média salarial entre os poderes

Poderes da União	Despesa Média com Servidores Federais da União (R\$ correntes)			
	Ativos	Aposentados / Reservas e Reformas	Inst. de Pensão	TOTAL
Executivo ^{1,2}	10.071	7.716	5.900	8.535
- Administração Direta	10.046	7.248	5.720	7.788
- Autarquias	10.168	8.695	6.679	9.327
- Fundações	9.213	7.366	4.874	8.085
- Banco Central do Brasil	23.827	18.877	15.816	20.534
Empresas Públicas	12.008	-	-	12.008
Sociedade Economia Mista	9.934	-	-	9.934
Ministério Público da União	16.280	19.128	17.175	16.532
Militares	4.326	9.693	8.962	6.470
Legislativo	16.381	28.882	21.593	19.465
Judiciário	17.355	22.336	19.526	18.086

Maioria dos servidores públicos se encontra no topo da distribuição de renda

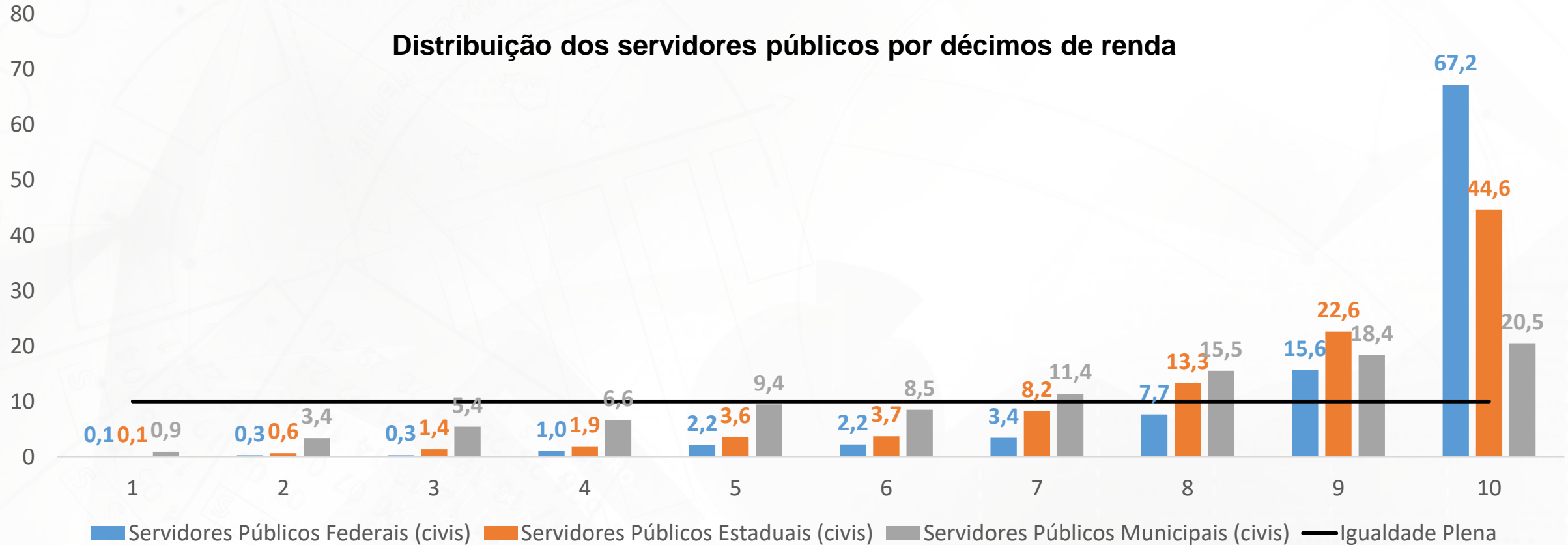
Trabalhadores com renda mensal de R\$ 4,9 mil estão entre os 10% mais ricos da população e os com R\$ 27,4 mil entre os 1%.



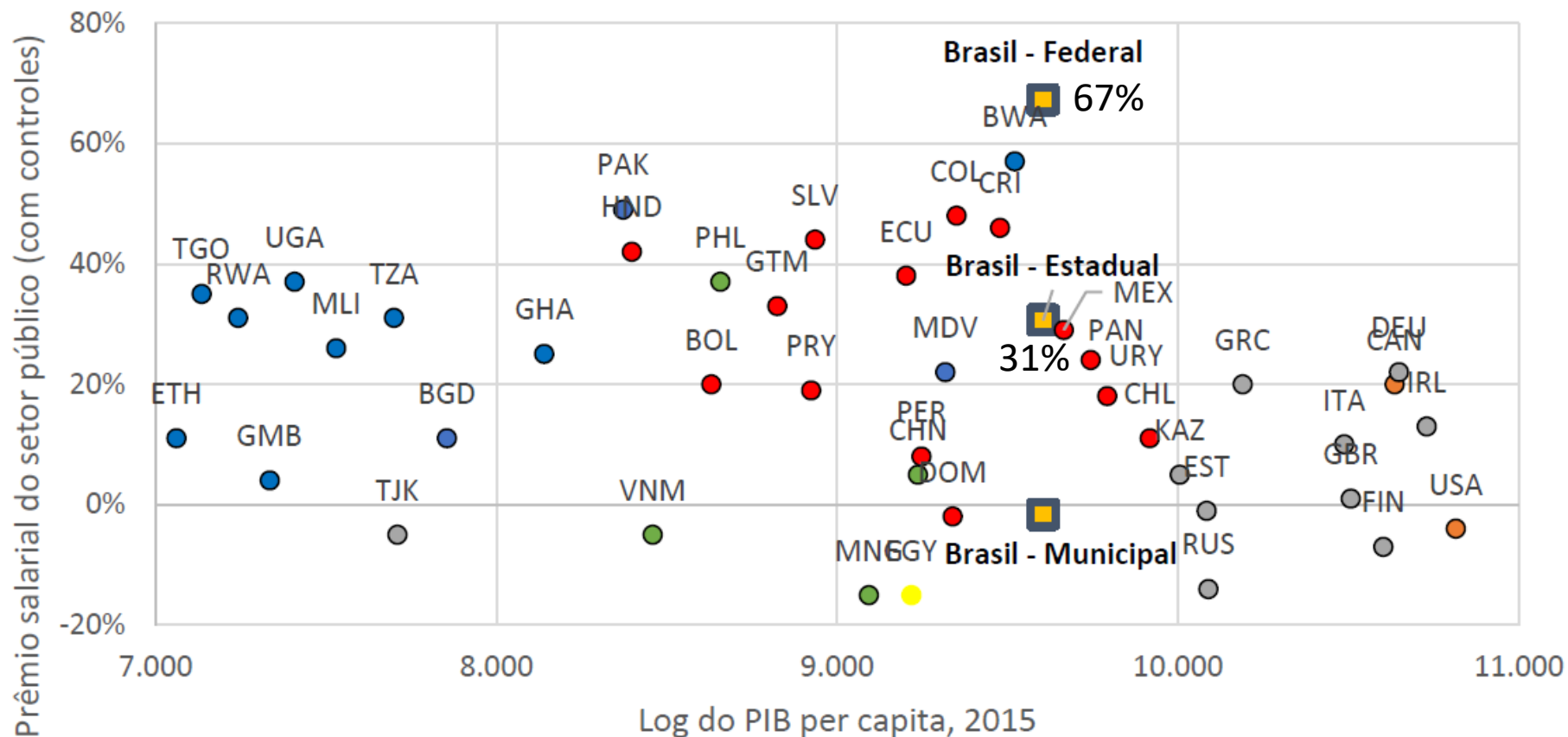
Maioria dos servidores públicos se encontra no topo da distribuição de renda

Além do equilíbrio fiscal, as propostas para racionalizar as despesas com pessoal visam aumentar a progressividade na alocação de recursos públicos.

Distribuição dos servidores públicos por décimos de renda



A diferença entre o salário dos servidores públicos federais e o salário do setor privado é atípica para padrões internacionais



- Brasil
- América do Norte
- América Latina e Caribe
- Sul da Ásia
- África Subsaariana
- Europa e Ásia Central
- Leste da Ásia e Pacífico
- Oriente Médio e Norte da África

Teto Constitucional (inciso XI do art. 37 da CF/88):

“XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos;

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei.”

Teto Constitucional (inciso XI do art. 37 da CF/88):

➤ Objeto:

- ✓ Remuneração, subsídio, proventos, pensões ou outras espécies remuneratórias
- ✓ Percebidos cumulativamente ou não
- ✓ Inclui as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza

➤ Alcance:

- ✓ Ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional
- ✓ Membros dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios
- ✓ Detentores de mandato eletivo e demais agentes políticos

Teto Constitucional (inciso XI do art. 37 da CF/88):

- Limite é o subsídio mensal, em espécie:
 - ✓ União: dos Ministros do Supremo Tribunal Federal
 - ✓ Executivo Estadual: do Governador
 - ✓ Legislativo Estadual: dos Deputados Estaduais e Distritais
 - ✓ Judiciário Estadual: dos Desembargadores do TJ, Ministério Público, Procuradores e Defensores Públicos, limitado a 90,25% dos Ministros do STF
 - ✓ Municípios: do Prefeito
- A regra se aplica também, quando receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, para o pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral:
 - ✓ às empresas públicas
 - ✓ às sociedades de economia mista e suas subsidiárias

A exceção está virando regra (§11 do art. 37 da CF/88)

➤ Principais fragilidades:

- ✓ Desvirtuamento dos conceitos de parcelas remuneratórias e indenizatórias
- ✓ Ausência de regras claras de composição e forma de cálculo do teto
- ✓ Baixa integração entre sistemas dos poderes e esferas federativas: controle das fontes remuneratórias

Forma de cálculo

Abate-teto

Subsídio
Vencimento
Aposentadoria
Pensão

Gratificações
Adicionais
Ajuda de Custo
Auxílios
Hora Extra

Outras parcelas
remuneratórias

△
R\$ 33.763,00

Ações do Executivo Federal já implantadas

➤ Controle a priori

- ✓ Lançamento das fontes remuneratórias no momento da posse pelas unidades de gestão de pessoas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal
- ✓ Registro em sistema de todos os vínculos mantidos na Administração Pública – esferas federal, estadual e municipal e poderes Executivo, Legislativo e Judiciário:
 - cargos
 - proventos de aposentadoria
 - pensão civil
 - demais vínculos públicos

➤ Controle a posteriori

- ✓ Auditorias contínuas
- ✓ Apuração de denúncias

Executivo divulga a remuneração de todos os seus servidores em formato de fácil acesso e sem restrições

The screenshot shows the website transparencia.gov.br/#. The header includes the Brazilian flag, the text 'BRASIL Serviços', and navigation links for 'Participe', 'Acesso à informação', 'Legislação', and 'Canais'. The main banner identifies the 'Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União' and the 'Portal da Transparência GOVERNO FEDERAL'. A secondary navigation bar contains 'Perguntas frequentes', 'Contato', 'Glossário', 'Links', and 'Manual de navegação'.

The main content area is divided into several sections:

- CONSULTAS:** A vertical list of buttons for 'Despesas', 'Receitas', 'Convênios', 'Empresas Sancionadas', 'Empresas Punidas', 'Entidades Impedidas', 'Servidores', 'Imóveis Funcionais', and 'Beneficiados L10.559/02'.
- GRÁFICOS E DOWNLOADS:** Buttons for 'Download de Dados' and 'Portal em Gráficos'.
- INFORMAÇÕES:** Buttons for 'Sobre o Portal' and 'Dados do Portal'.
- Navigation Tabs:** 'DESPESAS', 'RECEITAS', 'CONVÊNIOS', 'SANÇÕES', 'SERVIDORES', and '+ CONSULTAS'. The 'SERVIDORES' tab is active.
- Servidores Civis e Militares do Poder Executivo Federal:** A section with a search description: 'Use a pesquisa para obter informações sobre cargo, função, situação funcional e remuneração dos servidores civis e militares, bem como dos agentes públicos do Poder Executivo Federal.' Below this are radio button options: 'por Nome ou CPF' (selected), 'por Órgão de Exercício', 'por Órgão de Lotação', 'por Função ou Cargo de Confiança e Órgão', and 'por Função ou Cargo de Confiança'. A 'consultar' button is at the bottom right.
- DADOS DO PORTAL - SERVIDORES:** A summary box stating: 'Dados atualizados em 31 de Outubro de 2016 (servidores) e 14 de Novembro de 2016 (servidores punidos)' with a 'saiba mais' link.
- Right Sidebar:** A vertical list of links: 'Receba Informações de Liberação de Convênios', 'Banco de Preços', 'Jogos Rio 2016', 'Copa 2014', 'Rede de Transparência', 'Portal de Acesso à Informação', 'Páginas de Transparência Pública', and 'Olho Vivo no Dinheiro Público'.

www.transparencia.gov.br

Ações do Executivo Federal já implantadas

➤ O Executivo Federal já aplica o abate-teto:

1.746

servidores*



economia de

88

**milhões em
2016**

Relevância do Projeto de Lei 6726/2016

- Diversas parcelas instituídas sob a definição de indenizatórias, ou assim classificadas, têm sido criadas, em constante inobservância do preceito constitucional
- Tal fato vêm ocasionando distorções significativas nos valores de remuneração mensal percebidos por alguns servidores
- Necessária clara definição das parcelas e de regras de cálculo que compõem a remuneração, bem como dos critérios para a criação de novas parcelas classificadas como indenizatórias
- Necessária maior integração dos sistemas das diversas esferas federativas para controle das fontes remuneratórias

Aprovação do PL 6726/2016 pode gerar até R\$ 2,5 bilhões de recursos para os Estados, tendo como base o relatório do CNJ

Estado	Magistrados	Despesa Média *	Teto	Diferença	Economia anualizada total (R\$ milhões)
Minas Gerais	1.023	64.993	33.763	31.230	415,3
Rio de Janeiro	842	65.691	33.763	31.928	349,5
São Paulo	2.735	42.951	33.763	9.188	326,7
Goiás	439	70.573	33.763	36.810	210,1
Mato Grosso do Sul	198	95.895	33.763	62.132	159,9
Santa Catarina	496	57.623	33.763	23.860	153,8
Rio Grande do Sul	840	45.740	33.763	11.977	130,8
Paraná	910	44.539	33.763	10.776	127,5
Distrito Federal	383	55.171	33.763	21.408	106,6
Bahia	587	47.620	33.763	13.857	105,7
Pernambuco	535	45.889	33.763	12.126	84,3
Tocantins	126	68.967	33.763	35.204	57,7
Mato Grosso	290	47.658	33.763	13.895	52,4
Sergipe	187	53.987	33.763	20.224	49,2
Espírito Santo	344	44.398	33.763	10.635	47,6
Amazonas	153	55.833	33.763	22.070	43,9
Paraíba	276	44.180	33.763	10.417	37,4
Maranhão	321	42.675	33.763	8.912	37,2
Rondônia	153	49.854	33.763	16.091	32,0
Amapá	80	46.405	33.763	12.642	13,1
Ceará	455	35.980	33.763	2.217	13,1
Acre	74	41.941	33.763	8.178	7,9
Roraima	49	43.454	33.763	9.691	6,2
Rio Grande do Norte	257	34.328	33.763	565	1,9
Pará	339	31.038	33.763	-2.725	0,0
Piauí	167	23.387	33.763	-10.376	0,0
Alagoas	133	25.104	33.763	-8.659	0,0
TOTAL GERAL (R\$)					2.569,71

* Remuneração, encargos, benefícios e outras despesas indenizatórias

Fonte: CNJ/Justiça em números - 2017

Elaboração: MP

Obrigado!

Dyogo Henrique de Oliveira

Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão